



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E  
Centro - Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

### PORTARIA Nº 075/PROAD/UFES/2016

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 85/2014 contratada a empresa ALEXANDRE HUMENIUK & CIA LTDA, do Contrato nº 89/2014 contratada a empresa A R G DA SILVA TRANSPORTES – ME e do Contrato nº 92/2014 contratada a empresa VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 50/2014, Processo nº 23205.002337/2014-18:

#### I. *Campus Laranjeiras do Sul/PR:*

- a) Gestor Titular: Sandro Neckel da Silva, Coordenador Administrativo, Siape 1906728;
- b) Gestor Suplente: Wilian Przybysz, Assistente Social, Siape 1934389;
- c) Fiscal Titular: Roberto Sachet, Assistente em Administração, Siape 1934389;
- d) Fiscal Suplente: Angelo Bueno, Assistente em Administração, Siape 1796732.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto dos referidos Contratos é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas especializadas na prestação de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e van, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, e prestação de transporte rodoviário de passageiros com ônibus no âmbito internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFES.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 259/PROAD/INFRA/UFES/2014 de 05 de novembro de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 02 de maio de 2016.

Fernanda Mara Peretti

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício